



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 0126/2015

**SÚMULA:** Ponto facultativo.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

**Art. 1º)-** Fica decretado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais, em razão do dia do servidor público, o dia 30 de outubro de 2015.

**Art. 2º)-** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra "e" do artigo segundo do decreto municipal nº 0192/2014.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2015.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**